L E I Nº 38/84

SÚMULA : Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial de CR$ 5.000.000,00.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a / abrir ao Orçamento Geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, até o limite de CR$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros),/ destinados à construção de Túmulos Coletivos no Cemitério Municipal, / desta Cidade.

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no Artigo anterior, será cancelada parcialmente, em igual importância, a seguinte dotação do Orçamento vigente :

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 03.03.3 - DIVISÃO DE TESOURARIA

3000.00	DESPESAS CORRENTES	
3200.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3260.00	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
3265.00	Juros e Outras Dívidas	CR$ 5.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 10 de agosto de/ 1984.-

Dr. JOSÉ AFONSO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

mcfbo-